

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de
Novembro de 2024
Edição 1708

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº886/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 752/2021 que nomeou, **Ivan Lucio Reis Fagundes**, para exercer na Defesa Civil Municipal, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações, **Símbolo DAS 07**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº891/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 780/2024 que nomeou, **Sylla Castello Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, **Símbolo DAS 03**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº887/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 023/2022 que nomeou, **Arthur Pinho Vvaqua Rocha**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Símbolo DAS 04**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº892/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 664/2023 que nomeou, **Angelica Marques da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº888/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1863/2023 que nomeou, **Ana Carla da Silva Pizzo**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº893/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 762/2024 que nomeou, **Cristiano Monção Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 07**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº889/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1927/2021 que nomeou, **Bruno Vinicius Ferreira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Expediente, Protocolo e Manutenção, **Símbolo DAS 06**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº894/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1430/2022 que nomeou, **Dayana Ribeiro dos Santos Lyrio**, para exercer no PROCON, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº890/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 390/2022 que nomeou, **Uly Aguiar Knust**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS 07**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº895/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 928/2021 que nomeou, **Joubert Rodrigues de Rezende**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Ouvidor, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº896/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 191/2021 que nomeou, **Italo Rodrigues Guimarães Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº897/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1338/2023 que nomeou, **Paula Farah Arueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da EM Dr. Luiz Sobral, Classificação "A", **Símbolo CD 4**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº898/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1548/2023 que nomeou, **Maria Aparecida da Silva Oliveira Tedeschi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da EM São João, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 29/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº899/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Welber da Silva de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS 07**, com vigência a contar de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 746/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares ao Decreto nº 684/2022, caso necessário;

CONSIDERANDO que é de competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos estabelecer os períodos de realização da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para realizarem sua autoavaliação no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

§1º - O Formulário de Avaliação será disponibilizado para todos os servidores efetivos e estáveis por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

§2º - Caso preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 684/2022, o servidor de provimento efetivo, que se encontra em estágio probatório, poderá se submeter à avaliação para aquisição de estabilidade, assim como, à avaliação de desempenho, tendo em vista a distinção de finalidades das avaliações.

§3º - O servidor que estiver, todo o ano de 2024, exercendo suas funções requisitados pela Justiça Eleitoral ou no interesse do Município, atendendo a termo de convênio de cooperação técnica entre Órgãos, poderá participar da avaliação de desempenho funcional.

§4º - O servidor que estiver, ao longo do ano de 2024, exercendo suas funções requisitados pela Justiça Eleitoral ou no interesse do Município, atendendo termo de convênio de cooperação técnica entre Órgãos, de forma parcial, deverá ter prestado, no restante do período, suas funções ao Poder Executivo Municipal para participar da avaliação de desempenho funcional.

§5º - Os profissionais do Magistério cedidos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a demais Órgãos do Poder Executivo Municipal, que não estejam exercendo atividades a bem da educação municipal, não poderão participar da avaliação de desempenho funcional.

§6º - As atividades a bem da educação municipal não serão consideradas pelo local de atuação do servidor, mas sim pelas funções efetivamente exercidas, comprovadas por documentação ou declaração do Secretário/Presidente do Órgão Municipal.

Art. 2º - Instituir para as chefias imediatas prazo para realizarem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O resultado das avaliações será publicado no Diário Oficial no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos terá início no dia 06 de janeiro de 2025 e fim em 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- EDITAL Nº 07/2024 -

CHAMAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR COM TECNOLOGIAS DIGITAIS E ROBÓTICA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 20.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 21030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ (Seduct)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento Público com o objetivo de convidar professores efetivos, da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para atuarem como Professores Orientadores de Tecnologias Digitais e Robótica nas escolas municipais, para o biênio letivo de 2025/2026.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objetivo convidar professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, interessados em atuarem como Professores Orientadores de Tecnologias Digitais e Robótica. O trabalho a ser realizado por esses profissionais envolverá o desenvolvimento do letramento digital e Robótica, com professores e alunos, a partir de práticas pedagógicas tecnológicas e inovadoras nas escolas municipais articuladas aos diversos componentes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA em consonância com o desenvolvimento de habilidades e competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Computação na Educação Básica: Complemento à BNCC, (Pensamento Computacional, Cultura Digital, Mundo Digital), e ainda com o Programa Aprendizagem Eficiente- PAE.

1.2 - Serão selecionados **124 professores** da Rede Municipal de Ensino para a função de Professor Orientador de Tecnologias Digitais e Robótica para atuarem nos espaços de tecnologias das escolas municipais com mais de 100 alunos, atendendo professores e alunos da educação infantil, do ensino fundamental anos iniciais e finais e da EJA, e **10 professores** para atuarem de forma itinerante nas creches (pré 1 e pré 2) e unidades escolares com 100 ou menos alunos.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia propõe inúmeras ações que visam promover o desenvolvimento de competências docentes e discentes relacionadas ao uso amplo das tecnologias digitais educativas, objetivando uma educação de qualidade.

O Professor Orientador de Tecnologias Digitais e Robótica no ambiente escolar poderá contribuir com propostas que possibilitem a transformação, substituição e inovação de práticas pedagógicas tradicionais, redefinindo ações pedagógicas, conteúdos e metodologias voltadas para a aprendizagem dos alunos, bem como, auxiliar na formação de professores. Nesse sentido, provocar mudanças no processo de ensino-aprendizagem, possibilitando aos alunos e professores novas formas de ensinar e aprender, através do uso das tecnologias e mídias digitais.

Portanto, para que as escolas possam ajustar-se aos desafios impostos pela sociedade, do conhecimento tecnológico, é de fundamental importância o trabalho desenvolvido pelo profissional que articula o uso de tecnologias no processo ensino aprendizagem, favorecendo o letramento digital de professores, alunos e da comunidade escolar.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar o Professor I e II, efetivo, da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, ficando vedada a participação de:

- a) Professor readaptado (em caso de RET);
- b) Professor em processo de aposentadoria.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - O Professor Orientador de Tecnologias Digitais e Robótica atuará em parceria com o professor regente de cada turma a ser atendida, de forma a articular a utilização e a aplicabilidade das ferramentas tecnológicas aos conteúdos curriculares no momento do processo de ensino aprendizagem, visando uma aprendizagem integrada, inovadora e significativa.

4.2 - O profissional selecionado participará de cursos de Formação Continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela Coordenação de Tecnologias Digitais, ao longo de sua atuação como Professor de Tecnologias Digitais e Robótica, bem como dos eventos promovidos pela Seduct.

4.3 - A participação do professor na Formação Inicial proposta tem caráter obrigatório, caso ele não participe, poderá ser eliminado.

4.4 - O professor selecionado cumprirá a sua carga horária na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, durante sua atuação como Professor de Tecnologias Digitais e Robótica.

4.5 - O Professor Orientador de Tecnologias Digitais e Robótica será considerado regente de acordo com a Portaria Seduct nº 58 de 28 de dezembro de 2021 publicada em 03 de janeiro de 2022.

4.6 - O professor selecionado para atuar como Professor Orientador de Tecnologias Digitais e Robótica cumprirá sua carga horária de trabalho, referente a seu concurso.

4.7 - O professor selecionado poderá trabalhar em Regime Especial de Trabalho (RET) no seu contraturno, atendendo a necessidade da escola até 20h.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e a primeira etapa do processo serão realizadas por meio digital no Portal PAE (<https://www.pae-seduct-campos.com/>). Todas as informações e requisitos para atender ao presente edital serão disponibilizadas por meio do Diário Oficial do município.

5.2 - No ato da inscrição os professores deverão escolher uma das opções de atuação abaixo:

- a) Atuação nos Espaços de Tecnologia Digitais na escola;
- b) Atuação de forma itinerante (creches ou unidades escolares com 100 ou menos alunos).

5.3 - Cada professor poderá selecionar 05 (cinco) opções de unidade escolar para as quais tenha interesse e disponibilidade de tempo para atuar, bem como a disponibilidade de turnos (manhã, tarde e noite) de forma a cumprir a carga horária de 15 a 25h semanais.

5.4 - A entrada poderá ser como RET (Regime Especial de Trabalho) para professor I e II e/ou lotação na matrícula, desde que não haja carência de professores / área na unidade escolar.

5.5 - Vagas disponíveis:

5.5.1 - Quadro de vagas para os Espaços de Tecnologias Digitais:

1	CEMSTIAC	1
2	Centro Educacional 29 de Maio	2
3	CIEP Brizolão 142 Maestro Villa Lobos	2
4	CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro	2
5	CIEP Brizolão 416 Wilson Batista	2
6	CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana	2
7	CIEP Francisco Portela	1
8	EM Albertina Azeredo Venâncio	2
9	EM Alberto Lamego	1
10	EM Alcebiades Candiano	1
11	EM Amaro Prata Tavares	1
12	EM Anleifer Leite Fernandes	1
13	EM Antônia Lopes	1
14	EM Ataíde Dias	1
15	EM Augusto Machado Viana	1
16	EM Barreto	1
17	EM Bartholomeu Lysandro	1
18	EM Branca Peçanha Ferreira	2
19	EM Carlos Chagas	1
20	EM Carlos Jardim da Cruz	1
21	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	2
22	EM Clovis Tavares	1
23	EM Conselheiro Josino	1
24	EM Coronel Antonio Batista	1
25	EM Custódio Generoso Vieira	2
26	EM Custódio Siqueira	2
27	EM Donana	1
28	EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa	1
29	EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	1
30	EM Dr. Getúlio Vargas	1
31	EM Dr. Luiz Sobral	1
32	EM Eloy Ornelas	1
33	EM Etelvira Martins Medeiros	1
34	EM Farol de São Tomé	1
35	EM Ferrovário Jacy da Silva Barbeto	1
36	EM Francisco de Assis	1
37	EM Francisco Faria Barbosa	1
38	EM Francisco Ribeiro Siqueira	1
39	EM Francisco Ricardo L. A. Santos - KM15	1
40	EM Frederico Paes Barbosa	2
41	EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro	1
42	EM Gonçalo Francisco Nunes	1
43	EM Helena Machado de Oliveira	1
44	EM Ignácio Correa dos Santos	1
45	EM Iniciação Agrícola J. F. M. Vasconcelos	1
46	EM Instituto Profissional São José	1
47	EM Jacques Richer	1
48	EM Jardim de Infância Alva Doralice R de Castro	1
49	EM João Batista de Azeredo	1
50	EM João Borges Barreto	1
51	EM João Goulart	1

52	EM José Carneiro Terra	1
53	EM José de Azevedo	1
54	EM José do Patrocínio	2
55	EM José Giró Faisca	1
56	EM Leandro de Souza Gomes	1
57	EM Leôncio Pereira Gomes	1
58	EM Leopoldino Maria	1
59	EM Lídia Leitão de Albernaz	2
60	EM Lions Goitacá	1
61	EM Lions I	2
62	EM Lions II	1
63	EM Luis Carlos de Lacerda	1
64	EM Lulo Ferreira de Araujo	1
65	EM Manoel Coelho	2
66	EM Manoel Ribeiro do Nascimento	2
67	EM Marechal Artur da Costa e Silva	1
68	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	1
69	EM Maria Arlete Azevedo Araujo	1
70	EM Maria Cordeiro Borges	1
71	EM Maria Lúcia	2
72	EM Maria Queiroz de Oliveira	1
73	EM Mario Barroso	1
74	EM Marlene Henriques Alves	1
75	EM Nação Goitacá	1
76	EM Nossa Senhora Aparecida	2
77	EM Nossa Senhora da Conceição	1
78	EM Nova Canaã	1
79	EM Olavo Alves Saldanha Filho	1
80	EM Olímpio Honório de Almeida	1
81	EM Pequeno Frederico	1
82	EM Pequeno Jornaleiro	1
83	EM Presidente Castelo Branco	1
84	EM Prisco de Almeida	1
85	EM Professor Darcy Ribeiro	1
86	EM Professor Paulo Freire	1
87	EM Professor Walter Siqueira	2
88	EM Professora Áurea Simão	1
89	EM Professora Eleonora Silva Pinto Viana	1
90	EM Professora Eunícia Ferreira da Silva	2
91	EM Professora Olga Linhares Correa	1
92	EM Professora Sebastiana Machado da Silva	2
93	EM Professora Wilmar Cava Barros	2
94	EM Rotary I	1
95	EM Sagrada Família	2
96	EM Santa Maria	1
97	EM Santa Terezinha	1
98	EM Santo Antônio	1
99	EM Sebastião Ribeiro de Deus	2
100	EM Senador José Carlos Pereira Pinto	1
101	EM Senador Tarcísio Miranda	1
102	EM Tarcílio Siqueira Cordeiro	1

5.5.2 - Quadro de vagas itinerantes em Creches Escolas:

UNIDADE ESCOLAR	
1	CEM Beira do Taí
2	CEM Professora Joelma F. de Souza
3	CEM Sérgio Luís Lílico P. da Silva
4	CEM Penha
5	CEM professora Rita de Cássia R. Soares Chardelli
6	CEM Olímpio Paulo da Silva

5.5.3 - Quadro de vagas itinerantes em Unidades Escolares:

1	Ciep Brizolão 332 Pedro Álvares Cabral
2	EM Alberto Lamego
3	EM Alayr Bernardes Pereira - Municipalizada
4	EM Alfredo Vieira Machado
5	EM Alicerio Ribeiro da Silva
6	EM Amaro Antonio da Silva
7	EM Ambrosio Souza
8	EM Antonio Caetano Peixoto
9	EM Antonio de Souza Rodrigues
10	EM Antonio Joaquim Codeco - Municipalizada
11	EM Apic

12	EM Califórnia
13	EM Conceicao do Imbe
14	EM Doutor Luiz Guarana
15	EM Fazenda Aleluia
16	EM Fazenda Chalita
17	EM Felício Sarlo
18	EM Francisco Ricardo Lysandro de Albemaz Santos - Compartilhada
19	EM Genésio Viana
20	EM Guiomar Ramos Paes
21	EM Heitor Alves Barreto
22	EM Isabel Maria Polônio Tavares
23	EM Joao Carlos de Castro
24	EM José Carneiro Terra
25	EM Jose das Chagas Pinto
26	EM José de Anchieta
27	EM Jose Manoel da Silva
28	EM Lucia Caldas
29	EM Luiz Monteiro Barbosa
30	EM Manoel Correa Goncalves
31	EM Manoel Pereira Goncalves
32	EM Manoel Simões de Rezende
33	EM Miguel Henrique Gomes
34	EM Olímpio Peixoto Sampaio
35	EM Padre João Norberto da Costa Lima
36	EM Pedro Barbosa
37	EM Ponta da Palha
38	EM Posse do Meio
39	EM Professor Carlos Bruno
40	EM Professora Maria Ângela Moreira Pinto
41	EM Raymundo Soares Filho
42	EM Salvador Benzi
43	EM Santa Bárbara
44	EM Santa Rita de Cássia
45	EM Santo Amaro
46	EM São João
47	EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos
48	EM Sérgio Viana Barroso
49	EM Sesmaria
50	EM Thierry Homero Ribeiro Gomes

6 - DA COMISSÃO

6.1 - A comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores de Tecnologias Digitais e Robótica será nomeada e publicada em Diário Oficial.

6.2 - A estruturação, acompanhamento, avaliação e divulgação de todas as etapas do processo de seleção dos professores de tecnologias digitais e robótica será competência da comissão.

7 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 - O processo de seleção para as vagas será composto por 02 etapas: Análise Curricular e Entrevista Técnica. As duas etapas serão pontuadas, e terão caráter classificatório. Serão classificados para a etapa de Entrevista Técnica aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da etapa de Análise Curricular. Aqueles que não obtiverem pontuação suficiente na primeira etapa, serão eliminados. Serão aprovados para o quadro de Professores de Tecnologias aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na soma das duas etapas (Análise Curricular e Entrevista Técnica).

7.2 - Os candidatos poderão ser classificados em até duas vezes o número de vagas, e aguardar em cadastro de reserva.

7.3 - A Análise Curricular valerá **5 pontos**. Serão pontuados os candidatos que tiverem os seguintes pré-requisitos:

- a) Curso de nível superior na área da Educação (**requisito obrigatório**);
- b) Avaliação do diretor da escola em que é lotado ou na qual atua até a data da inscrição neste processo conforme o modelo do Anexo I deste edital (**requisito obrigatório**);
- c) Avaliação de desempenho e comprovação de experiência na sala de tecnologias (para quem já atua nas salas de tecnologias). (**requisito obrigatório apenas para professores que já atuam na função**)
- d) Curso de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), concluído, na área de Educação e/ou Tecnologia e afins e/ou; (**2 pontos**)
- e) Curso de pós graduação *lato sensu*, concluído, na área de Educação e/ou Tecnologia e afins e/ou; (**1 ponto**)
- f) Cursos de formação continuada, com carga horária de 120h ou mais, na área de Educação e/ou Tecnologia e afins, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Escola de Formação de Educadores Municipais ou por outras instituições; (**2 pontos**)

7.4 - A avaliação de desempenho e comprovação de experiência é um documento **obrigatório apenas para os professores que já atuam na função de Professor de Tecnologias** e será feita pela Coordenação de Tecnologias.

7.5 - A Entrevista Técnica valerá **5 pontos** e serão avaliados os conhecimentos acerca dos materiais dos Espaços de Tecnologias, habilidades pedagógicas e motivação para as atividades da função.

7.6 - Os candidatos selecionados assinarão um termo de compromisso onde constará as atribuições a serem executadas e avaliação de seu desempenho.

8 - DO CRONOGRAMA:

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail selecao.proftec@edu.campos.rj.gov.br para posteriores esclarecimentos.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	29/11/2024 a 10/12/2024, através do link: https://www.pae-seduct-campos.com/
Divulgação da lista de inscritos por Unidade Escolar	11/12/2024
Divulgação do resultado da Análise Curricular	16/12/2024
Convocação para entrevista	16/12/2024
Período de entrevistas	17/12/2024 a 19/12/2024
Divulgação do resultado das entrevistas	20/12/2024
Recursos do resultado preliminar	23/12/2024
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	27/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia poderá, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores de Tecnologias, tendo em vista que algumas escolas precisarão de professores atuando em dois ou três turnos.

Fica acordado que os professores selecionados atuarão em conformidade com as diretrizes gerais da Seduct e poderão ser afastados a qualquer tempo de acordo com as orientações estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores de Tecnologias Digitais e Robótica e pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 16.309

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ORIGEM
Em conformidade com o - EDITAL Nº 07/2024 - CHAMAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR COM TECNOLOGIAS DIGITAIS E ROBÓTICA

Nome do Professor Candidato a vaga de RET: _____
Telefone de contato: _____ E-mail: _____
UE de Lotação do Professor: _____
Diretor da UE de Lotação do Professor: _____
Telefone de contato: _____ E-mail: _____

Informações sobre a atuação docente na unidade prestadas pelo Diretor:

É assíduo? Sim Não Eventualmente Quase sempre

É pontual? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Participa efetivamente das atividades? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Cumpre as obrigações pedagógicas em dia? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Dá assistência pedagógica adequada, zelando pela aprendizagem de todos os seus alunos? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Data: __/__/__

Assinatura do Diretor

Portaria Seduct nº 161/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E ROBÓTICA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Programa de Aprendizagem Eficiente (PAE) - Decreto Municipal nº 65/2021, que propõe o uso eficiente de tecnologias pelos profissionais da rede municipal de ensino tendo em vista as diretrizes do Programa de Aprendizagem Eficiente-PAE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, que trata do ensino da computação na Educação Básica e cria na BNCC o complemento de ensino de computação;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino, dispõe de Espaços de Tecnologias equipados com kits de robótica educacional para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e anos finais, tablets e chromebooks, nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que é um direito dos alunos o acesso aos Espaços de Tecnologia e Robótica bem como o contato com diferentes meios que favoreçam a inclusão digital de forma a desenvolver habilidades e competências descritas na BNCC computação (Pensamento Computacional, Cultura Digital, Mundo Digital);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento de Professores da Rede Municipal de Ensino para atuar com Tecnologias Digitais e Robótica nos Espaços de Tecnologias Digitais e Robótica para o ano letivo de 2025/2026 e formação de Cadastro Reserva.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº 07/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 328/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Jane Suely Rios Rodrigues

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
267651/2021	23335/2022	224747/2021
267652/2021	23337/2022	224748/2021
267653/2021	23338/2022	224749/2021
267654/2021	23341/2022	224750/2021
267655/2021	23342/2022	224751/2021
267656/2021	23346/2022	224752/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 329/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Maria das Neves Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
169978/2021	20710/2022	127074/2021
169979/2021	20711/2022	127075/2021
169980/2021	20712/2022	127076/2021
169981/2021	20713/2022	127077/2021
169982/2021	20714/2022	127078/2021
169983/2021	20715/2022	127079/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 330/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Antônio Tudesco Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249725/2021	21105/2022	206821/2021
249726/2021	21106/2022	206822/2021
249727/2021	21107/2022	206823/2021
249728/2021	21108/2022	206824/2021
249729/2021	21109/2022	206825/2021
249730/2021	21111/2022	206826/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 331/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Antônio Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
162536/2021	11532/2022	119632/2021
162537/2021	11534/2022	119633/2021
162538/2021	11535/2022	119634/2021
162539/2021	11536/2022	119635/2021
162540/2021	11539/2022	119636/2021
162541/2021	11541/2022	119637/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Edital: 134-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muv7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	AMARO EDUARDO	***.146.597.**
02	AMARO EVANDRO MACABU DE LIMA	***.344.997.**
03	AMARO FERREIRA DE SOUZA	***.174.417.**
04	AMARO FERREIRA DOS SANTOS	***.539.677.**
05	AMARO FRANCISCO ANGELO	***.094.627.**
06	AMARO FRANCISCO FIDELIS	***.039.457.**
07	AMARO GERMANO DA SILVA	***.372.067.**
08	AMARO GOMES DOS SANTOS	***.433.427.**
09	AMARO GOMES PESSANHA	***.396.447.**
10	AMARO GONCALVES	***.356.887.**
11	AMARO ILSON DA CRUZ	***.600.907.**
12	AMARO JONAS CAETANO RIBEIRO	***.909.727.**
13	AMARO JORGE CORREA	***.837.407.**
14	AMARO JORGE DE SOUZA RIBEIRO	***.893.007.**
15	AMARO JOSE BARRETO	***.294.467.**
16	AMARO JOSE DA SILVA PEDRA	***.543.337.**
17	AMARO JOSE DOS SANTOS GOMES E OUTRO	***.676.467.**
18	AMARO JOSE MARTINS	***.694.947.**
19	AMARO JOSE RANGEL DE BRITO	***.954.117.**
20	AMARO JOSE RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO	***.596.657.**
21	AMARO JOSE VELASCO MACHADO	***.702.027.**
22	AMARO JULIO RANGEL NETO	***.798.247.**
23	AMARO LEITE SABINO	***.130.887.**
24	AMARO LIMA MOTHE E OUTRA	***.357.827.**
25	AMARO LUIZ DE SOUZA FRANCISCO	***.174.827.**
26	AMARO LUIZ DOS SANTOS	***.992.347.**
27	AMARO MACHADO DA SILVA	***.190.077.**
28	AMARO MARTINS	***.502.487.**
29	AMARO NOGUEIRA FILHO	***.409.237.**
30	AMARO PEDRA DA SILVA	***.352.827.**
31	AMARO PEREIRA DE SOUZA	***.556.547.**
32	AMARO PEREIRA DOS SANTOS	***.866.687.**
33	AMARO PESSANHA	***.581.317.**
34	AMARO PESSANHA E S/M	***.655.357.**
35	AMARO RANGEL DE SOUZA	***.104.597.**
36	AMARO RANGEL MANHAES	***.475.007.**
37	AMARO RENATO DA SILVA REIS	***.842.297.**
38	AMARO RIBEIRO DA SILVA	***.556.707.**
39	AMARO RIBEIRO DE SOUZA	***.270.997.**
40	AMARO RIBEIRO DE SOUZA	***.725.107.**
41	AMARO SALOMAO NEMI	***.293.087.**
42	AMARO SARDINHA	***.434.527.**
43	AMARO SIQUEIRA	***.734.497.**
44	AMARO TAVARES LICIO E OUTRA	***.772.997.**
45	AMARO VINICIUS SALES DE CARVALHO	***.607.707.**
46	AMAURI FRANCISCO RIBEIRO E S/M	***.061.627.**
47	AMAURY OSVALDO MESQUITA	***.136.631.**
48	AMCRARA PARTICIPAÇÕES ADMIN. E SERVIÇOS LTDA.	***.555.537/0001-**
49	AMÉLIA CRISTINA VITIPOT DA SILVA GOULART	***.307.757.**
50	AMELIA MARTINO CARDOSO	***.170.497.**
51	AMELIA MIRANDA SILVEIRA KLEM	***.458.207.**
52	AMERICO LANHAS NETO	***.175.657.**
53	AMILAR GOMES DE SA E S/M	***.665.407.**
54	AMILTON BASTOS RIBEIRO	***.020.757.**
55	AMILTON BERNARDINO DA CRUZ	***.658.057.**

56	AMILTON DA SILVA NETO E S/M	***.704.427.**
57	AMILTON DE SOUZA BRANCO	***.271.877.**
58	AMILTON FIDELIS DA SILVA	***.970.287.**
59	AMILTON JORGE PEREIRA E S/M	***.739.527.**
60	AMILTON ROSARIO CAMILO E S/M	***.226.197.**
61	AMORITA ROSENI DA SILVA TAVARES	***.643.417.**
62	AMÓS DE ALMEIDA CAMARGO	***.237.707.**
63	AMOS SILVESTRE VELLASCO	***.649.367.**
64	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA	**050.071/0011.**
65	ANA ALICE DA SILVA LIMA MARTINS	***.267.147.**
66	ANA BEATRIZ ALBERNAZ	***.686.547.**
67	ANA BEATRIZ BACELAR MACHADO	***.027.407.**
68	ANA BEATRIZ CHAVES E OUTRO	***.320.187.**
69	ANA BEATRIZ DA SILVA BARRETO	***.628.177.**
70	ANA BEATRIZ GUIMARAES FALQUER	***.907.727.**
71	ANA BEATRIZ MARIANO AREAS FRANÇA	***.652.237.**
72	ANA BEATRIZ PINTO DA CAMARA	***.537.297.**
73	ANA BEATRIZ SIQUEIRA RIOS PEREIRA	***.906.347.**
74	ANA BENSI MARTINS E OUTRA	***.996.297.**
75	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	***.726.907.**
76	ANA CARLA NOGUEIRA NASCIMENTO	***.630.267.**
77	ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	***.353.457.**
78	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	***.445.247.**
79	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES	***.602.577.**
80	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA	***.800.117.**
81	ANA CAROLINA FERREIRA LATERCA	***.608.167.**
82	ANA CAROLINA LEMOS MARQUES	***.616.107.**
83	ANA CAROLINA MARQUES TAVARES	***.343.507.**
84	ANA CAROLINA PINHEIRO NEY	***.946.757.**
85	ANA CAROLINA RANGEL AMARAL	***.336.467.**
86	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	***.180.457.**
87	ANA CAROLINA SILVA GOMES MACHADO	***.053.987.**
88	ANA CAROLINA SOUZA DE FREITAS GAIA	***.062.837.**
89	ANA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	***.337.237.**
90	ANA CAROLINE MAGALHAES GOMES	***.736.877.**
91	ANA CLARA JULIO NOGUEIRA E OUTRO	***.651.247.**
92	ANA CLAUDIA DE SOUZA TERRA	***.674.737.**
93	ANA CLAUDIA MELILIA DO ESPIRITO SANTO	***.889.577.**
94	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE FREITAS	***.364.007.**
95	ANA CLAUDIA ROSA ALVES	***.531.107.**
96	ANA CLAUDIA SARDINHA ALVES E OUTRA	***.471.127.**
97	ANA CRISTINA CAMINHA GOMES	***.581.637.**
98	ANA CRISTINA DA SILVA MACHADO	***.340.517.**
99	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA TENORIO	***.083.577.**
100	ANA CRISTINA RANGEL DE SOUZA	***.641.617.**
101	ANA DA CONCEICAO FARIA	***.812.307.**
102	ANA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA SALES	***.248.517.**
103	ANA GLEIZY SANTOS BATISTA LOPES	***.400.247.**
104	ANA HELENA DE SOUZA PATRÃO BICHARA BOESCHENSTEIN	***.163.777.**
105	ANA HELENA GOMES	***.611.227.**
106	ANA KAROLINY GONCALVES DE OLIVEIRA	***.708.257.**
107	ANA KESLA FARIA VIDAL	***.724.547.**
108	ANA LAURA BARRA MANHAES	***.689.317.**
109	ANA LAURA DOS SANTOS GONCALVES	***.551.407.**
110	ANA LAURA GONÇALVES MANHÃES	***.405.587.**
111	ANA LAURA LISBOA SIQUEIRA	***.650.937.**
112	ANA LAURA MOREIRA GONCALVES E OUTRO	***.483.237.**
113	ANA LUCIA A PEIXOTO FERNANDO S/M	***.259.617.**
114	ANA LUCIA AZEVEDO VIEIRA	***.722.977.**
115	ANA LUCIA DA SILVA	***.456.057.**
116	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA	***.472.117.**
117	ANA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA E S/ M	***.129.747.**
118	ANA LUCIA FERNANDES DE AZEVEDO BORGES	***.378.817.**
119	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	***.041.727.**
120	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	***.580.807.**
121	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	***.045.767.**
122	ANA LUCIA SANTANA CARDOSO	***.507.147.**
123	ANA LUCIA SANTOS MAYERHOFER	***.313.007.**
124	ANA LÚCIA ZANATTA	***.015.357.**
125	ANA LUIZA PESSANHA AZEVEDO	***.906.537.**
126	ANA LUIZA RIBEIRO ESCOCARD PINHEIRO	***.735.487.**
127	ANA LUIZA ROCHA ARAUJO SILVA	***.011.447.**
128	ANA LUIZA VIEIRA DE VASCONCELLOS	***.387.047.**
129	ANA MARCIA SALGADO MERCADANTE SCOT E S/M	***.116.777.**

130	ANA MARIA ALVARENGA NOGUEIRA RANGEL	***.467.367.**
131	ANA MARIA ALVES ROCHA E OUTRO	***.917.745.**
132	ANA MARIA BARCELOS GOMES	***.308.237.**
133	ANA MARIA BOIKO PASSOS	***.625.509.**
134	ANA MARIA DA ROCHA E OUTROS	***.144.467.**
135	ANA MARIA DIAS NOGUEIRA	***.248.577.**
136	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	***.131.767.**
137	ANA MARIA DOS SANTOS	***.653.017.**
138	ANA MARIA DOS SANTOS	***.264.887.**
139	ANA MARIA MENDONÇA E OUTROS	***.517.937.**
140	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA CRUZ	***.630.657.**
141	ANA MARIA RANGEL MARTINS	***.417.237.**
142	ANA MARIA ROSA DA CONCEICAO	***.956.357.**
143	ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA	***.506.417.**
144	ANA MARIA TEIXEIRA	***.904.497.**
145	ANA MARTHA SOARES DUARTE E OUTRO	***.450.087.**
146	ANA MOREIRA DA SILVA	***.524.337.**
147	ANA PATRICIA PINHEIRO CLEMONEZ	***.265.887.**
148	ANA PAULA A. DE FARIA	***.165.787.**
149	ANA PAULA CAMPOS SOBRAL BRANDAO	***.094.087.**
150	ANA PAULA CARDOSO DA MATA	***.934.767.**
151	ANA PAULA CARVALHO	***.314.187.**
152	ANA PAULA CHAGAS BENVINDO.	***.311.657.**
153	ANA PAULA COUTINHO DA SILVA	***.990.457.**
154	ANA PAULA DA SILVA DUARTE E OUTRA	***.259.327.**
155	ANA PAULA DA SILVA MENEZES	***.304.757.**
156	ANA PAULA DA SILVA PONTES DE SOUZA E S/M	***.614.957.**
157	ANA PAULA DE ABREU PARENTE E OUTRA	***.315.167.**
158	ANA PAULA DE CARVALHO	***.298.387.**
159	ANA PAULA DE JESUS	***.086.087.**
160	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMILO DA SILVA	***.524.507.**
161	ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS GOMES E S/M	***.348.957.**
162	ANA PAULA DINIS AZEVEDO GUERRA	***.731.107.**
163	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO GOMES MANHÃES	***.098.877.**
164	ANA PAULA DOS SANTOS	***.860.427.**
165	ANA PAULA DUARTE FARIA	***.979.187.**
166	ANA PAULA FEYDIT PESSANHA	***.549.307.**
167	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	***.451.507.**
168	ANA PAULA FREITAS SILVA E OUTROS	***.893.057.**
169	ANA PAULA MAEHIKA CHAGAS FAGUNDES	***.095.127.**
170	ANA PAULA MARTINS DO NASCIMENTO	***.638.227.**
171	ANA PAULA MENEZES ALVES	***.725.217.**
172	ANA PAULA PARREIRA DE OLIVEIRA	***.664.407.**
173	ANA PAULA PERISSE D. M. DE ALMEIDA	***.761.987.**
174	ANA PAULA QUEIROZ PESSANHA DE SOUZA	***.937.157.**
175	ANA PAULA ROCHA MACIEL	***.846.167.**
176	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	***.309.827.**
177	ANA PAULA TEODORO PESSANHA	***.761.407.**
178	ANA REGINA DA SILVA BINDONE PINTO	***.453.887.**
179	ANA RENATA TEOFILIO COSTA	***.012.367.**
180	ANA RITA SEIXAS DE AZEVEDO TASSARI	***.652.457.**
181	ANA SUELY TAVARES FRANCA	***.353.417.**
182	ANA VIRGINIA P. SANTANA DOS SANTOS	***.754.867.**
183	ANAEL OLIVEIRA FILHO	***.335.857.**
184	ANAIR DA PENHA CORREA PORTO E OUTRO	***.051.157.**
185	ANALIA MACHADO LUCAS	**882.978/0001.**
186	ANAMARIA CARVALHO REIS	***.147.647.**
187	ANAMARIA DA SILVA ABREU	***.426.637.**
188	ANAMELIA DE SOUZA FREITAS LUNA	***.281.277.**
189	ANASTACIO MANHAES	***.588.347.**
190	ANASTACIO PEREIRA LEITE S/M	***.679.807.**
191	ANDERLANE GOMES AREAS	***.360.377.**
192	ANDERSON ALEXANDRE DE SOUZA	***.147.157.**
193	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	***.576.767.**
194	ANDERSON ANDRE LUCAS DE SOUZA	***.037.977.**
195	ANDERSON ANORATO DA SILVA	***.276.088.**
196	ANDERSON ANTONIO REIS TINOCO	***.293.907.**
197	ANDERSON AUGUSTO DE ASSIS GODINHO	***.370.797.**
198	ANDERSON BALTAZAR MANHAES	***.305.947.**
199	ANDERSON BARRETO	***.768.787.**
200	ANDERSON BATISTA TAVARES	***.510.927.**

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria SMDHS Nº 224/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de avaliação das propostas de trabalho apresentadas pelas entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos referentes ao processo dos Editais SMDHS Nº 01/2024 e Nº 02/2024.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

INSTITUIÇÃO	Coerência da justificativa	Viabilidade da execução dos Objetivos e Metas	Metodologia e Estratégia de Ação	Indicadores para monitoramento e avaliação	Viabilidade de Execução:	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	Relevância e Inovação do Projeto	Sustentabilidade da Entidade/ Instituição e avaliação da infraestrutura durante diligência	TOTAL
Serviço de Assistência São José Operário	3	3	3	2	2	2	2	2	19
Associação Monsenhor Severino	3	3	3	2	2	1	2	2,5	18,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes	3	3	3	2	2	2	2	3	20
Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo	1	2	1	0,5	1	0,5	1	1	8
Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart	3	3	3	2	2	2	2	3	20
Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste do RJ	3	3	1	2	2	2	2	2	17

Total de Pontuação = 20 pontos (conforme anexo VII dos Editais – Critérios de Avaliação das Propostas)

1 - A instituição poderá conforme previsto no item 8 dos referidos editais recorrer do resultado preliminar no prazo de 5 dias corridos.

2 - Itens que necessitam ser observados em relação aos planos de trabalho apresentados abaixo por instituição:

2.1 - Associação Monsenhor Severino – Em relação ao item 6 (Coerência no Plano de Aplicação de Recursos) do Anexo VII – Critérios de Avaliação a instituição não apresentou o anexo A – detalhamento dos custos com RH solicitado no referido Edital, portanto não foi possível avaliar os custos com a equipe encarregada pela execução do serviço de forma detalhada.

2.2 - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste do RJ – em relação ao item 3 (Metodologia e Estratégia de Ação) do Anexo VII – Critérios de Avaliação a instituição não apresentou de forma detalhada como ocorrerão as oficinas, bem como não especificou os prazos e metas das referidas atividades conforme consta na Ementa (anexo II) item 2 – Metodologia (detalhado na página 5 da publicação do Edital no D.O de 18 de Outubro de 2024).

2.3 - Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo – em relação ao item 2 (Viabilidade da execução dos Objetivos e Metas) do Anexo VII – Critérios de Avaliação a instituição ao detalhar em seu Plano de Trabalho apresenta incoerência entre o texto do Breve Histórico em relação ao objeto e justificativa, o breve histórico trata da acolhida e admissão dos idosos, citando que aqueles com diagnóstico de transtornos mentais deverão passar por uma avaliação criteriosa do médico da instituição. Cabe ressaltar que não há previsão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de que idosos com transtorno mental não possam ser admitidos no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acoplimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Em relação ao item 3 (Metodologia e Estratégia de Ação) há incoerência entre os objetivos específicos quanto a promoção do acesso à renda e as questões diárias

e de independência da pessoa idosa e o acolhimento, os mesmos não estão detalhados no cronograma físico-financeiro de execução do projeto do plano de trabalho apresentado onde constam as metas e suas etapas e metodologias, bem como não há discriminado a forma de garantia de alimentação (números de refeições diárias e como estas estão divididas). Não há descrição clara das ações de cuidado aos idosos e detalhamento das ações da equipe técnica de referência (falta apresentação do planejamento semanal/mensal). Foi observado no detalhamento do Plano de Trabalho no item Competência da equipe técnica que as atividades executadas pela equipe de psicologia estão voltadas para área de psicologia da saúde e com práticas não regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia conforme disposto no Código de Ética do Psicólogo – resolução CFP 010/2005 – que cita em seu art 2º - f que é vedado ao psicólogo prestar serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento psicológico cujos procedimentos, técnicas e meios não sejam reconhecidos pela profissão. Não há também delimitação de quais profissionais são responsáveis pelas atividades citadas. Em relação ao item 4 (Indicadores para monitoramento e avaliação) não ficou claro a forma utilizada para monitoramento e avaliação das ações. Em relação ao item 6 (Coerência no Plano de Aplicação de Recursos) há inconsistência entre o detalhamento das despesas e a planilha de custos com o RH.

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Mat. 41.761

Deborah Silveira Carvalho
Priscila Paes Pessanha Barreto
Mericely Bastos Vilela
Márlene Parente Gonçalves
Cleide Neves de Aquino
Membros da Comissão de Seleção

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 021/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial o Art. 84 que trata sobre os Conselhos de Assistência Social, que têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

Considerando o ofício de nº 749/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família Combate à Fome.

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 20 de setembro de 2024.

Considerando de que o município não conseguiu realizar em tempo hábil a execução financeira destes recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as despesas dos períodos de 2023 e 2024 referente às transferências relativas às programações nº 330100920190001, 330100920190005, 330100920190003, 330100920190004, 330100920200003, 330100920210004, 330100920210001, 330100920210002 cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), Ação 219G, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujos valores foram repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Ressalva: O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) deverá contar com estrutura administrativa capaz de desempenhar com eficácia os processos referentes aos cofinanciamentos fundo a fundo.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024.

MERICELY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Republicando por incorreção

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, de forma presencial na sede da Universidade Candido Mendes, localizada na Rua Anita Peçanha, 100, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes, RJ.

Art. 2º A CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:
I – Mitigação
II – Adaptação e preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único - O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Subsecretário de Meio Ambiente.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da CMMA será efetuado no dia 20 de dezembro de 2024, das 18:00h às 19:00h, e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na CMMA, os participantes serão credenciados em quatro categorias:

- I - Participante Delegado com direito a voz, voto e candidatura;
- II - Participante com direito a voz e voto;
- III - Convidados(as) com direito a voz; e
- IV - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§2º As pessoas descritas no inciso III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Campos dos Goytacazes há pelo menos 02 (dois) anos, para o caso de pessoa física sem filiação institucional. E para o caso de pessoa representante de instituições, deverá ser apresentado, também, ofício emitido pelo responsável legal da instituição indicando o representante delegado.

Art. 11 As excepcionais surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

**CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 13 A CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**CAPÍTULO V
DA DINÂMICA**

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

**CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO**

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

**CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 19 A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na Conferência Municipal e que estejam em posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

**CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS**

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas 04 (quatro) pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos pela Portaria da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) Nº 92 de 11 de setembro de 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas à pessoa delegada para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Campos dos Goytacazes, há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único - Os candidatos à pessoa delegada para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 04 (quatro) pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor privado; e
- 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 02 (duas) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único - Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 0078/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos processos administrativos publicados em Diário Oficial na edição 1064 de 5 de abril de 2022 e edição 1677 de 14 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado dos referidos processos, em razão de inexistência de recurso.

CONSIDERANDO que por decisão do Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, foi determinada a baixa definitiva das autonomias que tiveram a aplicação da penalidade de cassação ou renúncia.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a revogação das portarias que autorizaram a exploração das seguintes autonomias de taxi.

I. Portaria IMTT n.º 158/2000 de 23/11/2000;

II. Portaria IMTT n.º 033/2000 de 12/04/2000;

III. Portaria IMTT n.º 061/2011 de 28/02/2011;

IV. Portaria IMTT n.º 060/2020 de 02/12/2020;

V. Portaria IMTT n.º 064/2021 de 23/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de novembro de 2024.

NELSON GODÁ
Matrícula 40.605
Presidente do IMTT

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 687 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de dezembro de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE DE OLIVEIRA SOARES	15374	AVALIAÇÃO INTERNA
ALINE DE OLIVEIRA SOARES	20869	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLA BEATRIZ PEREIRA RANGEL RUFINO	22480	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLA BEATRIZ PEREIRA RANGEL RUFINO	28278	AVALIAÇÃO INTERNA
GEORGE LUIZ ANGELO SOARES	39711	AVALIAÇÃO INTERNA
MARINEUZA DE SOUZA MENDONÇA	19201	AVALIAÇÃO INTERNA
VIVIANE DE SOUZA DOS SANTOS MACIEL	15042	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 28 de novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000112-8-PR	LEANDRO CASTELO DE OLIVEIRA
2024.044.000118-1-PR	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº 2023.044.000208-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 201.002/2024 e, sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa o 1º Termo Aditivo de Prorrogação contratual de 12 (doze) meses, do contrato 002L/2023, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto locação de imóvel situado na Rua Rodrigues Peixoto, nº 59 - Pq. Maria de Queiroz - Campos dos Goytacazes-RJ, onde será mantida a sede do Acolhimento Institucional RENASCER, administrado pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 80.359,68 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de Novembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 1

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	13	ATIVO	-	10.192.581,13	2.535.727,16	2.667.338,80	10.060.969,49
110000000	13	ATIVO CIRCULANTE	-	5.644.386,56	2.535.727,16	2.508.490,84	5.671.622,88
111000000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	221.944,69	2.441.687,56	2.490.566,66	173.065,59
111100000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	221.944,69	2.441.687,56	2.490.566,66	173.065,59
111110000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	221.944,69	2.441.687,56	2.490.566,66	173.065,59
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F	221.944,69 D	2.439.680,43	2.490.566,66	171.058,46 D
111115000	(2) 13	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	0,00 D	2.007,13	0,00	2.007,13 D
113000000	13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	1.559.060,65	30.000,00	17.924,18	1.571.136,47
113100000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	982.792,82	30.000,00	17.924,18	994.868,64
113110000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	982.792,82	30.000,00	17.924,18	994.868,64
113110100	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	924.773,94	0,00	0,00	924.773,94
113110112	(3) 13	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	924.773,94 D	0,00	0,00	924.773,94 D
113110198	(3) 13	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 13	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	30.344,73 D	30.000,00	17.924,18	42.420,55 D
113111400	(3) 13	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F	27.674,15 D	0,00	0,00	27.674,15 D
113200000	13	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	65.056,40	0,00	0,00	65.056,40
113230000	13	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	65.056,40	0,00	0,00	65.056,40
113230600	13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F	65.056,40 D	0,00	0,00	65.056,40 D
113400000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P	221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000	13	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	290.089,43	0,00	0,00	290.089,43
113510000	13	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	290.089,43	0,00	0,00	290.089,43
113510200	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	290.089,43	0,00	0,00	290.089,43
113510201	(3) 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	290.089,43 D	0,00	0,00	290.089,43 D
115000000	13	ESTOQUES	-	3.863.381,22	64.039,60	0,00	3.927.420,82
115600000	13	ALMOXARIFADO	-	3.863.381,22	64.039,60	0,00	3.927.420,82
115610000	13	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	3.863.381,22	64.039,60	0,00	3.927.420,82
115610100	13	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	129.593,88 D	0,00	0,00	129.593,88 D
115610200	13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	3.251.075,31 D	64.039,60	0,00	3.315.114,91 D
115610300	13	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610400	13	AUTOPEÇAS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610500	13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610600	13	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610700	13	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610800	13	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115619900	13	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	482.712,03 D	0,00	0,00	482.712,03 D
120000000	13	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	4.548.194,57	0,00	158.847,96	4.389.346,61
123000000	13	IMOBILIZADO	-	4.548.194,57	0,00	158.847,96	4.389.346,61
123100000	13	BENS MÓVEIS	-	4.012.209,75	0,00	158.847,96	3.853.361,79
123110000	13	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.012.209,75	0,00	158.847,96	3.853.361,79
123110100	13	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	762.932,59	0,00	118.444,19	644.488,40
123110102	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)P	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123110104	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123110105	13	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	15.375,00 D	0,00	0,00	15.375,00 D
123110106	13	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123110109	13	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	134.150,10 D	0,00	0,00	134.150,10 D
123110120	13	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	363.973,81 D	0,00	118.444,19	245.529,62 D
123110121	13	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110199	13	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	248.876,68 D	0,00	0,00	248.876,68 D
123110200	13	BENS DE INFORMÁTICA	-	581.781,23	0,00	2.475,45	579.305,78
123110201	13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	548.991,23 D	0,00	2.475,45	546.515,78 D
123110202	13	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	32.790,00 D	0,00	0,00	32.790,00 D
123110300	13	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	1.186.471,15	0,00	37.928,32	1.148.542,83
		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	444.725,91 D	0,00	0,00	444.725,91 D

Juliana Santa Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr.: 41.675

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Página 2

		Outubro					
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110301	13						
123110303	13	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	737.568,24 D	0,00	37.928,32	699.639,92 D
123110304	13	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	4.177,00 D	0,00	0,00	4.177,00 D
123110400	13	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	54.246,60	0,00	0,00	54.246,60
123110404	13	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	38.391,00 D	0,00	0,00	38.391,00 D
123110405	13	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	15.855,60 D	0,00	0,00	15.855,60 D
123110500	13	VEÍCULOS	-	1.410.508,60	0,00	0,00	1.410.508,60
123110501	13	VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	549.600,00 D	0,00	0,00	549.600,00 D
123110503	13	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123119900	13	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	16.269,58	0,00	0,00	16.269,58
123119908	13	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123119999	13	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	16.269,58 D	0,00	0,00	16.269,58 D
123200000	13	BENS IMÓVEIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210400	13	BENS DOMINICAIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13	CASAS (P)	P P	752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13	TERRENOS (P)	P P	231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810000	13	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810100	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810101	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(49.049,72) C	0,00	0,00	(49.049,72) C
123810103	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000	13	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(12.397.385,99)	2.770.902,32	3.578.815,02	(13.205.298,69)
210000000	13	PASSIVO CIRCULANTE	-	(2.207.521,91)	2.656.510,34	3.578.815,02	(3.129.826,59)
211000000	13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(514.374,13)	1.141.146,87	1.136.636,99	(509.864,25)
211100000	13	PESSOAL A PAGAR	-	(202.291,38)	755.281,48	755.281,48	(202.291,38)
211110000	13	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(202.291,38)	755.281,48	755.281,48	(202.291,38)
211110100	13	PESSOAL A PAGAR	-	(202.291,38)	755.281,48	755.281,48	(202.291,38)
211110101	13	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(202.291,38) C	755.281,48	755.281,48	(202.291,38) C
211110112	13	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211300000	13	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310000	13	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310100	13	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310101	13	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	62,04	62,04	0,00 C
211400000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(312.082,75)	385.803,35	381.293,47	(307.572,87)
211420000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(53.442,52)	144.248,41	143.540,61	(52.734,72)
211420100	13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	(53.442,52)	144.248,41	143.540,61	(52.734,72)
211420101	13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	(53.442,52) C	144.248,41	143.540,61	(52.734,72) C
211430000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(258.640,23)	241.554,94	237.752,86	(254.838,15)
211430100	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(258.640,23)	241.554,94	237.752,86	(254.838,15)
211430102	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(249.671,33) C	118.194,06	123.360,88	(254.838,15) C
211430112	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	(8.968,90) C	123.360,88	114.391,98	0,00 C
212000000	13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(111.386,64)	58.222,41	35.892,64	(89.056,87)
212500000	13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(111.386,64)	58.222,41	35.892,64	(89.056,87)
212510000	13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	(79.831,51)	19.681,15	16.211,49	(76.361,85)
212511000	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	(3.469,66) C	19.681,15	16.211,49	0,00 C
212511300	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P P	(76.361,85) C	0,00	0,00	(76.361,85) C
212520000	13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(31.333,67)	38.541,26	19.681,15	(12.473,56)
212520100	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(31.333,67) C	38.541,26	19.681,15	(12.473,56) C

Juliana Sant'Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr.: 41.16085

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D...C
212530000	13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER O	-	(221,46)	0,00	0,00	(221,46)
212531100	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	(82,95) C	0,00	0,00	(82,95) C
212531300	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P P	(138,51) C	0,00	0,00	(138,51) C
213000000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(788.702,25)	1.225.835,97	2.151.609,19	(1.714.475,47)
213100000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(788.702,25)	1.225.835,97	2.151.609,19	(1.714.475,47)
213110000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(788.702,25)	1.225.835,97	2.151.609,19	(1.714.475,47)
213110100	13	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(722.018,19)	1.154.382,47	2.146.839,75	(1.714.475,47)
213110101	(3) 13	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(300.404,18) C	39.131,20	64.039,60	(325.312,58) C
213110109	(3) 13	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(421.614,01) C	1.115.251,27	2.082.800,15	(1.389.162,89) C
213110300	13	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(66.684,06)	71.453,50	4.769,44	0,00
213110309	13	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(66.684,06) C	71.453,50	4.769,44	0,00 C
218000000	13	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(793.058,89)	231.305,09	254.676,20	(816.430,00)
218800000	13	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(790.456,46)	141.303,21	164.674,32	(813.827,57)
218810000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(69.862,40)	32.474,81	32.722,98	(70.110,57)
218810100	13	CONSIGNAÇÕES	-	(69.862,40)	32.474,81	32.722,98	(70.110,57)
218810110	13	PENSAO ALIMENTICIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113	(3) 13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(1.927,32) C	1.927,32	1.840,14	(1.840,14) C
218810114	(3) 13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(28,66) C	28,66	28,66	(28,66) C
218810115	(3) 13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(31.584,01) C	30.518,83	30.854,18	(31.919,36) C
218810199	(3) 13	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(36.082,86) C	0,00	0,00	(36.082,86) C
218810300	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218810302	(3) 13	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218820000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	65.953,02	(65.953,02)
218820100	13	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	0,00	65.953,02	(65.953,02)
218820101	13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	0,00	65.953,02	(65.953,02) C
218830000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(706.901,13)	108.828,40	65.998,32	(664.071,05)
218830100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(706.901,13)	108.828,40	65.998,32	(664.071,05)
218830102	13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(334.246,47) C	23.045,26	22.702,58	(333.903,79) C
218830104	13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(372.654,66) C	85.783,14	43.295,74	(330.167,26) C
218850000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(13.692,93)	0,00	0,00	(13.692,93)
218850100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(13.692,93)	0,00	0,00	(13.692,93)
218850108	13	ISS (F)	P F	(13.692,93) C	0,00	0,00	(13.692,93) C
218900000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(2.602,43)	90.001,88	90.001,88	(2.602,43)
218910000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.602,43)	90.001,88	90.001,88	(2.602,43)
218910100	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(602,43)	60.000,00	60.000,00	(602,43)
218910102	(3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(602,43) C	60.000,00	60.000,00	(602,43) C
218910200	(3) 13	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 13	SUPLEMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(2.000,00) C	30.001,88	30.001,88	(2.000,00) C
220000000	13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(3.097.168,54)	114.391,98	0,00	(2.982.776,56)
221000000	13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(3.097.168,54)	114.391,98	0,00	(2.982.776,56)
221400000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(3.097.168,54)	114.391,98	0,00	(2.982.776,56)
221410000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.097.168,54)	114.391,98	0,00	(2.982.776,56)
221410100	13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(3.097.168,54) C	114.391,98	0,00	(2.982.776,56) C
230000000	13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(7.092.695,54)	0,00	0,00	(7.092.695,54)
231000000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(7.089.562,99)	0,00	0,00	(7.089.562,99)
237100000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(7.089.562,99)	0,00	0,00	(7.089.562,99)
237110000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	74.353.105,11	0,00	0,00	74.353.105,11
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	21.949.120,96 C	0,00	0,00	21.949.120,96 C
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	P P	(21.949.120,96) C	0,00	0,00	(21.949.120,96) C
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	52.317.579,15 C	0,00	0,00	52.317.579,15 C
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	21.949.120,96 C	0,00	0,00	21.949.120,96 C

Juliana Sant Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr.: 41.675

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 4

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
237110300	13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	86.405,00	0,00	0,00	86.405,00
237110303	13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	86.405,00 C	0,00	0,00	86.405,00 C
237120000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(96.854.945,40)	0,00	0,00	(96.854.945,40)
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(30.207.626,39) C	0,00	0,00	(30.207.626,39) C
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	30.207.626,39 C	0,00	0,00	30.207.626,39 C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(66.647.319,01) C	0,00	0,00	(66.647.319,01) C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(30.207.626,39) C	0,00	0,00	(30.207.626,39) C
237130000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	15.412.277,30	0,00	0,00	15.412.277,30
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.726.479,11 C	0,00	0,00	1.726.479,11 C
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.726.479,11) C	0,00	0,00	(1.726.479,11) C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	13.685.798,19 C	0,00	0,00	13.685.798,19 C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	1.726.479,11 C	0,00	0,00	1.726.479,11 C
300000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	26.132.961,64	3.239.435,47	22.900,00	29.349.497,11
310000000	13	PESSOAL E ENCARGOS	-	7.942.051,87	958.822,09	0,00	8.900.873,96
311000000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	6.298.177,50	755.281,48	0,00	7.053.458,98
311100000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	5.469.323,72	676.376,98	0,00	6.145.700,70
311110000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.469.323,72	676.376,98	0,00	6.145.700,70
311110100	13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	5.469.323,72	676.376,98	0,00	6.145.700,70
311110101	(36)13	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	5.469.323,72 D	676.376,98	0,00	6.145.700,70 D
311200000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	828.853,78	78.904,50	0,00	907.758,28
311210000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	828.853,78	78.904,50	0,00	907.758,28
311210400	13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	828.853,78	78.904,50	0,00	907.758,28
311210401	(36)13	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	828.853,78 D	78.904,50	0,00	907.758,28 D
312000000	13	ENCARGOS PATRONAIS	-	1.207.300,76	143.540,61	0,00	1.350.841,37
312100000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	699.639,98	93.828,05	0,00	793.468,03
312120000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	699.639,98	93.828,05	0,00	793.468,03
312120100	(36)13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P -	699.639,98 D	93.828,05	0,00	793.468,03 D
312200000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	507.660,78	49.712,56	0,00	557.373,34
312230000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	507.660,78	49.712,56	0,00	557.373,34
312230100	(36)13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	507.660,78 D	49.712,56	0,00	557.373,34 D
313000000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	436.573,61	60.000,00	0,00	496.573,61
313200000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	436.573,61	60.000,00	0,00	496.573,61
313210000	(36)13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	436.573,61 D	60.000,00	0,00	496.573,61 D
320000000	13	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	616,43	62,04	0,00	678,47
329000000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	616,43	62,04	0,00	678,47
329100000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	616,43	62,04	0,00	678,47
329110000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	616,43	62,04	0,00	678,47
329111200	13	SALÁRIO-FAMÍLIA	-	616,43	62,04	0,00	678,47
329111201	(36)13	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	616,43 D	62,04	0,00	678,47 D
330000000	13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	17.038.452,89	2.100.722,45	13.900,00	19.125.275,34
331000000	13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	6.624.093,24	967.142,62	0,00	7.591.235,86
331100000	13	CONSUMO DE MATERIAL	-	6.622.533,24	967.142,62	0,00	7.589.675,86
331110000	13	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	6.622.533,24	967.142,62	0,00	7.589.675,86
331110300	(36)13	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P -	67.580,00 D	0,00	0,00	67.580,00 D
331110600	(36)13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P -	3.293.647,51 D	566.995,97	0,00	3.860.643,48 D
331110800	(36)13	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P -	112.971,32 D	0,00	0,00	112.971,32 D
331110900	(36)13	MATERIAL ODONTOLÓGICO	P -	2.130,55 D	0,00	0,00	2.130,55 D
331111000	(36)13	MATERIAL QUÍMICO	P -	3.944,00 D	0,00	0,00	3.944,00 D
331111400	(36)13	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P -	36.808,12 D	0,00	0,00	36.808,12 D
331111500	(36)13	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	P -	4.338,60 D	0,00	0,00	4.338,60 D
331111600	(36)13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P -	163.648,30 D	0,00	0,00	163.648,30 D
331111700	(36)13	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P -	117.766,60 D	0,00	0,00	117.766,60 D
331112000	(36)13	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P -	102.350,20 D	0,00	0,00	102.350,20 D
331112100	(36)13	MATERIAL DE COPA E COZINHA	P -	36.453,90 D	0,00	0,00	36.453,90 D
331112200	(36)13	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	P -	62.920,80 D	0,00	0,00	62.920,80 D

Juliana Sant Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor (Fin. e Adm. FMIJ)
Matr.: 41.675

Leão Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 5

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
331112300	(36)13	HIGIENIZAÇÃO					
331112300	(36)13	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	P -	16.776,00 D	0,00	0,00	16.776,00 D
331112400	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P -	58.289,26 D	0,00	0,00	58.289,26 D
331112500	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P -	36.198,98 D	0,00	0,00	36.198,98 D
331112600	(36)13	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	P -	53.609,86 D	0,00	0,00	53.609,86 D
331113000	(36)13	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	P -	65.230,00 D	0,00	0,00	65.230,00 D
331113600	(36)13	MATERIAL HOSPITALAR	P -	13.361,42 D	0,00	0,00	13.361,42 D
331113900	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	P -	11.786,08 D	0,00	0,00	11.786,08 D
331114100	(36)13	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	P -	3.408,90 D	0,00	0,00	3.408,90 D
331114200	(36)13	FERRAMENTAS	P -	68,70 D	0,00	0,00	68,70 D
331114400	(36)13	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	P -	11.255,00 D	0,00	0,00	11.255,00 D
331119900	(36)13	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	2.347.989,14 D	400.146,65	0,00	2.748.135,79 D
331200000	13	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
331210000	13	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
331210600	(36)13	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	P -	1.560,00 D	0,00	0,00	1.560,00 D
332000000	13	SERVIÇOS	-	10.414.359,65	1.133.579,83	13.900,00	11.534.039,48 D
332100000	13	DIÁRIAS	-	19.990,00	0,00	0,00	19.990,00
332110000	13	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	19.990,00	0,00	0,00	19.990,00
332110100	(36)13	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	19.990,00 D	0,00	0,00	19.990,00 D
332200000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	9.281.896,65	1.097.899,93	13.900,00	10.365.896,58
332210000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	9.281.896,65	1.097.899,93	13.900,00	10.365.896,58
332211600	(36)13	ESTAGIÁRIOS	P -	9.723,83 D	2.553,14	0,00	12.276,97 D
332212100	(36)13	LOCAÇÕES	P -	352.544,48 D	29.079,00	13.900,00	367.723,48 D
332219900	(36)13	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	8.919.628,34 D	1.066.267,79	0,00	9.985.896,13 D
332300000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	1.112.473,00	35.679,90	0,00	1.148.152,90
332310000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.112.473,00	35.679,90	0,00	1.148.152,90
332310800	(36)13	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P -	714.772,25 D	0,00	0,00	714.772,25 D
332311000	(36)13	LOCAÇÕES	P -	132.648,15 D	35.436,00	0,00	168.084,15 D
332313000	(36)13	SELEÇÃO E TREINAMENTO	P -	105.984,00 D	0,00	0,00	105.984,00 D
332313200	(36)13	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	2.748,60 D	243,90	0,00	2.992,50 D
332319900	(36)13	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	156.320,00 D	0,00	0,00	156.320,00 D
340000000	13	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	312.297,03	16.211,49	0,00	328.508,52
341000000	13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	307.929,47	16.211,49	0,00	324.140,96
341100000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	307.929,47	16.211,49	0,00	324.140,96
341130000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	185.880,19	16.211,49	0,00	202.091,68
341130100	(36)13	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	185.880,19 D	16.211,49	0,00	202.091,68 D
341150000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	122.049,28	0,00	0,00	122.049,28
341159900	(36)13	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P -	122.049,28 D	0,00	0,00	122.049,28 D
342000000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	4.367,56	0,00	0,00	4.367,56
342300000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	4.367,56	0,00	0,00	4.367,56
342310000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.367,56	0,00	0,00	4.367,56
342310100	13	JUROS DE MORA	-	4.367,56	0,00	0,00	4.367,56
342310102	(36)13	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	4.367,56 D	0,00	0,00	4.367,56 D
360000000	13	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	560.799,67	158.847,96	0,00	719.647,63
363000000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	543.508,47	158.847,96	0,00	702.356,43
363100000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	543.508,47	158.847,96	0,00	702.356,43
363110000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	543.508,47	158.847,96	0,00	702.356,43
363110100	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	-	543.508,47	158.847,96	0,00	702.356,43
363110101	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P -	347.339,30 D	118.444,19	0,00	465.783,49 D
363110102	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	P -	64.358,95 D	2.475,45	0,00	66.834,40 D
363110103	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P -	102.028,72 D	37.928,32	0,00	139.957,04 D
363110104	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P -	29.781,50 D	0,00	0,00	29.781,50 D
365000000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	17.291,20	0,00	0,00	17.291,20
365100000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	17.291,20	0,00	0,00	17.291,20

Juliana Sant'Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr. 41.675

João Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr. 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furlado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Página 6

		Outubro					
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
365110000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	17.291,20	0,00	0,00	17.291,20
365110700	(36)13	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P -	17.291,20 D	0,00	0,00	17.291,20 D
390000000	13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	278.743,75	4.769,44	9.000,00	274.513,19
394000000	13	INCENTIVOS	-	273.999,20	4.769,44	9.000,00	269.768,64
394900000	13	OUTROS INCENTIVOS	-	273.999,20	4.769,44	9.000,00	269.768,64
394910000	(36)13	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	273.999,20 D	4.769,44	9.000,00	269.768,64 D
399000000	13	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	4.744,55	0,00	0,00	4.744,55
399600000	13	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	4.744,55	0,00	0,00	4.744,55
399610000	(36)13	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	4.744,55 D	0,00	0,00	4.744,55 D
400000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(23.928.156,78)	0,00	2.277.011,13	(26.205.167,91)
440000000	13	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	2.007,13	(2.007,13)
445000000	13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	2.007,13	(2.007,13)
445100000	13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	0,00	0,00	2.007,13	(2.007,13)
445110000	(36)13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	2.007,13	(2.007,13) C
450000000	13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(23.690.264,91)	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91)
451000000	13	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(23.690.264,91)	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91)
451100000	13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-	(23.690.264,91)	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91)
451120000	13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	-	(23.690.264,91)	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91)
451120000	(36)13	REPASSE RECEBIDO	P -	(23.690.264,91) C	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91) C
490000000	13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(237.891,87)	0,00	0,00	(237.891,87)
499000000	13	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(237.891,87)	0,00	0,00	(237.891,87)
499900000	13	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(237.891,87)	0,00	0,00	(237.891,87)
499910000	(36)13	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(237.891,87) C	0,00	0,00	(237.891,87) C
500000000	13	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	88.058.242,59	9.928.873,08	6.052.547,65	91.934.568,02
520000000	13	ORÇAMENTO APROVADO	-	85.877.404,77	9.928.873,08	6.052.547,65	89.753.730,20
522000000	13	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	85.877.404,77	9.928.873,08	6.052.547,65	89.753.730,20
522100000	13	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	28.824.202,42	5.074.395,54	3.837.984,86	30.060.613,10
522110000	13	DOTAÇÃO INICIAL	-	28.512.642,29	0,00	0,00	28.512.642,29
522110100	(7) 13	CRÉDITO INICIAL	O -	28.512.642,29 D	0,00	0,00	28.512.642,29 D
522120000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	7.748.240,68	2.537.197,77	0,00	10.285.438,45
522120100	(8) 13	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	7.748.240,68 D	2.537.197,77	0,00	10.285.438,45 D
522130000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	2.537.197,77	2.537.197,77	0,00
522130000	(8) 13	EXCESSO DE ARRECADADO	O -	1.084.941,10 D	0,00	0,00	1.084.941,10 D
522130000	(8) 13	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	6.663.299,58 D	2.537.197,77	0,00	9.200.497,35 D
522130000	(8) 13	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(7.748.240,68) C	0,00	2.537.197,77	(10.285.438,45) C
522190000	13	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(7.436.680,55)	0,00	1.300.787,09	(8.737.467,64)
522190000	(8) 13	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(7.436.680,55) C	0,00	1.300.787,09	(8.737.467,64) C
522900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	57.053.202,35	4.854.477,54	2.214.562,79	59.693.117,10
522910000	13	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	28.819.665,55	2.427.238,77	1.387.153,61	29.859.750,71
522910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	51.777.013,75 D	2.427.238,77	0,00	54.204.252,52 D
522910300	(7) 13	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(22.957.348,20) C	0,00	1.387.153,61	(24.344.501,81) C
522920000	13	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	28.233.536,80	2.427.238,77	827.409,18	29.833.366,39
522920100	13	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	28.233.536,80	2.427.238,77	827.409,18	29.833.366,39
522920101	(9) 13	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	30.930.790,75 D	2.427.238,77	0,00	33.358.029,52 D
522920103	(11)13	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(2.697.253,95) C	0,00	827.409,18	(3.524.663,13) C
530000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	2.180.837,82	0,00	0,00	2.180.837,82
531000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	1.173.414,92	0,00	0,00	1.173.414,92
531100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	1.049.118,84 D	0,00	0,00	1.049.118,84 D
531200000	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	124.296,08 D	0,00	0,00	124.296,08 D
531700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	1.007.422,90	0,00	0,00	1.007.422,90

Juliana Santo Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr. 41.675

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr. 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANUAL D. C
532100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	426.248,62 D	0,00	0,00	426.248,62 D
532200000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	581.174,28 D	0,00	0,00	581.174,28 D
532700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	13	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(88.058.242,59)	25.414.093,09	29.290.418,52	(91.934.566,12)
620000000	13	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(85.877.404,77)	25.350.552,47	29.226.877,90	(89.753.730,20)
621000000	13	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	2.007,13	2.007,13	0,00
621100000	(5) 13	RECEITA A REALIZAR	O -	36.306,87 C	2.007,13	0,00	38.314,00 C
621200000	(6) 13	RECEITA REALIZADA	O -	(36.306,87) C	0,00	2.007,13	(38.314,00) C
622000000	13	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(85.877.404,77)	25.348.545,34	29.224.870,77	(89.753.730,20)
622100000	13	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(28.824.202,42)	14.124.581,01	15.360.991,69	(30.060.613,10)
622110000	(7) 13	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(4.536,87) C	3.728.025,86	3.924.351,38	(200.862,39) C
622120000	13	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(586.128,75) C	3.814.392,38	3.254.647,95	(26.384,32) C
622120200	(26) 13	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(586.128,75) C	3.814.392,38	3.254.647,95	(26.384,32) C
622130000	13	CRÉDITO UTILIZADO	-	(28.233.536,80)	6.582.162,77	8.181.992,36	(29.833.366,39)
622130100	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(4.876.270,77) C	4.110.944,53	2.450.140,65	(3.215.466,89) C
622130200	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	(257.691,40) C	156.735,32	143.042,03	(243.998,11) C
622130300	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(274.195,55) C	2.314.481,04	3.297.230,52	(1.256.945,03) C
622130400	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(22.825.379,08) C	1,88	2.291.579,16	(25.116.956,36) C
622900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(57.053.202,35)	11.223.964,33	13.863.879,08	(59.693.114,70)
622910000	13	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(28.819.665,55)	4.641.801,56	5.681.886,72	(29.859.750,71)
622910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(586.128,75) C	3.814.392,38	3.254.647,95	(26.384,32) C
622910200	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(28.233.536,80) C	827.409,18	2.427.238,77	(29.833.366,39) C
622920000	13	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(28.233.536,80)	6.582.162,77	8.181.992,36	(29.833.366,39)
622920100	13	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(28.233.536,80)	6.582.162,77	8.181.992,36	(29.833.366,39)
622920101	(28) 13	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(4.876.270,77) C	4.110.944,53	2.450.140,65	(3.215.466,89) C
622920102	(28) 13	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(257.691,40) C	156.735,32	143.042,03	(243.998,11) C
622920103	(29) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(274.195,55) C	2.314.481,04	3.297.230,52	(1.256.945,03) C
622920104	(16) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(22.825.379,08) C	1,88	2.291.579,16	(25.116.956,36) C
630000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(2.180.837,82)	63.540,62	63.540,62	(2.180.837,82)
631000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(1.173.414,92)	0,00	0,00	(1.173.414,92)
631100000	(15) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631200000	(15) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000	(14) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000	(16) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(497.235,74) C	0,00	0,00	(497.235,74) C
631700000	13	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 13	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631720000	(15) 13	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	(676.179,18)	0,00	0,00	(676.179,18)
631990000	(17) 13	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(676.179,18) C	0,00	0,00	(676.179,18) C
632000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(1.007.422,90)	63.540,62	63.540,62	(1.007.422,90)
632100000	(14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(796.156,63) C	63.540,62	5.856,56	(738.472,57) C
632200000	(16) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(211.266,27) C	0,00	57.684,06	(268.950,33) C
632700000	(14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	13	CONTROLES DEVEDORES	-	61.907.466,37	2.581.261,22	0,23	64.488.727,36
710000000	13	ATOS POTENCIAIS	-	7.301.914,54	109.575,54	0,00	7.411.490,08
712000000	13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	7.301.914,54	109.575,54	0,00	7.411.490,08
712300000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	7.301.914,54	109.575,54	0,00	7.411.490,08
712310000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.301.914,54	109.575,54	0,00	7.411.490,08
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	630.944,05 D	0,00	0,00	630.944,05 D
712310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	340.706,62 D	75.900,00	0,00	416.606,62 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	5.286.515,67 D	17.464,05	0,00	5.303.979,72 D
712310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	1.025.498,20 D	16.211,49	0,00	1.041.709,69 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	-	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C -	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	51.856.878,45	2.441.685,68	0,23	54.298.563,90
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	25.870.606,27	2.441.685,68	0,23	28.312.291,72
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	25.870.606,27	2.441.685,68	0,23	28.312.291,72
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	23.732.660,45 D	2.277.011,36	0,23	26.009.671,58 D

Juliana Sant Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/0-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMJ
Matr.: 41.675

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 8

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C -	36.306,87 D	0,00	0,00	36.306,87 D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	2.101.638,95 D	164.674,32	0,00	2.266.313,27 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110201	(33)13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	25.986.272,18 D	0,00	0,00	25.986.272,18 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	-	2.748.673,38	30.000,00	0,00	2.778.673,38
791000000	13	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
791100000	13	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
791110000	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
796000000	13	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	2.180.837,82	0,00	0,00	2.180.837,82
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	2.180.837,82 D	0,00	0,00	2.180.837,82 D
799000000	13	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	180.000,00	30.000,00	0,00	210.000,00
799300000	13	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	180.000,00 D	30.000,00	0,00	210.000,00 D
800000000	13	CONTROLES CREDORES	-	(61.907.466,37)	14.534.723,54	17.115.984,53	(64.488.727,36)
810000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(7.301.914,54)	17.464,05	127.039,59	(7.411.490,08)
812000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(7.301.914,54)	17.464,05	127.039,59	(7.411.490,08)
812300000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(7.301.914,54)	17.464,05	127.039,59	(7.411.490,08)
812310000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(7.301.914,54)	17.464,05	127.039,59	(7.411.490,08)
812310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(612.694,05)	0,00	0,00	(612.694,05)
812310201	(25)13	A EXECUTAR	C -	(438.051,17) C	0,00	0,00	(438.051,17) C
812310202	(25)13	EXECUTADOS	C -	(174.642,88) C	0,00	0,00	(174.642,88) C
812310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(377.206,62)	0,00	75.900,00	(453.106,62)
812310301	(25)13	A EXECUTAR	C -	(251.017,77) C	0,00	75.900,00	(326.917,77) C
812310302	(25)13	EXECUTADOS	C -	(126.188,85) C	0,00	0,00	(126.188,85) C
812310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(5.286.515,67)	17.464,05	34.928,10	(5.303.979,72)
812310401	(25)13	A EXECUTAR	C -	(3.486.128,48) C	17.464,05	17.464,05	(3.486.128,48) C
812310402	(25)13	EXECUTADOS	C -	(1.800.387,19) C	0,00	17.464,05	(1.817.851,24) C
812310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(1.025.498,20)	0,00	16.211,49	(1.041.709,69)
812310501	(25)13	A EXECUTAR	C -	(1.025.498,20) C	0,00	16.211,49	(1.041.709,69) C
820000000	13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(51.856.878,45)	14.441.651,25	16.883.336,70	(54.298.563,90)
821000000	13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(25.870.606,27)	12.166.647,25	14.608.332,70	(28.312.291,72)
821100000	13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(25.870.606,27)	12.166.647,25	14.608.332,70	(28.312.291,72)
821110000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	6.390.006,14	3.501.144,00	4.178.325,54	5.712.824,60
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	6.390.006,14 C	3.501.144,00	4.178.325,54	5.712.824,60 C
821110200	(1) 13	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(5.133.962,17)	6.051.572,76	4.377.075,59	(3.459.465,00)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(4.876.270,77) C	5.894.837,44	4.234.033,56	(3.215.466,89) C
821120200	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	(257.691,40) C	156.735,32	143.042,03	(243.998,11) C
821130000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(2.150.898,07)	2.613.928,61	3.562.365,14	(3.099.334,60)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(1.070.352,18) C	2.449.254,29	3.374.319,71	(1.995.417,60) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(790.456,46) C	164.674,32	188.045,43	(813.827,57) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(290.089,43) C	0,00	0,00	(290.089,43) C
821140000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(24.975.752,17)	1,88	2.490.566,43	(27.466.316,72)
821140100	(1) 13	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(23.533.881,09) C	1,88	2.349.263,22	(25.883.142,43) C
821140200	(1) 13	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(1.397.061,66) C	0,00	141.303,21	(1.538.364,87) C
821140300	(1) 13	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(2.413,88) C	0,00	0,00	(2.413,88) C
821149900	(1) 13	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(42.395,54) C	0,00	0,00	(42.395,54) C
822000000	13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(25.986.272,18)	2.275.004,00	2.275.004,00	(25.986.272,18)
822100000	13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(25.986.272,18)	2.275.004,00	2.275.004,00	(25.986.272,18)
822110000	13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(25.986.272,18)	2.275.004,00	2.275.004,00	(25.986.272,18)
822110200	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL -	-	(25.986.272,18)	2.275.004,00	2.275.004,00	(25.986.272,18)

Juliana Sant Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/O-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr.: 41.875

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Outubro

Página 9

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822110201	(33)13	TRANSFERÊNCIAS					
		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(2.296.007,27) C	2.275.004,00	0,00	(21.003,27) C
822110202	(33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(23.690.264,91) C	0,00	2.275.004,00	(25.965.268,91) C
890000000	13	OUTROS CONTROLES		(2.748.673,38)	75.608,24	105.608,24	(2.778.673,38)
891000000	13	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
891100000	13	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
891110000	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
892000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO		(387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000	(3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
896000000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		(2.180.837,82)	57.684,06	57.684,06	(2.180.837,82)
896200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(2.180.837,82)	57.684,06	57.684,06	(2.180.837,82)
896210000	13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		(1.007.422,90)	57.684,06	57.684,06	(1.007.422,90)
896210100	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(796.156,63) C	57.684,06	0,00	(738.472,57) C
896210200	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(211.266,27) C	0,00	57.684,06	(268.950,33) C
896220000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		(1.173.414,92)	0,00	0,00	(1.173.414,92)
896220100	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220200	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO A PAGAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220300	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO E PAGO	C -	(497.235,74) C	0,00	0,00	(497.235,74) C
896220400	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	(676.179,18) C	0,00	0,00	(676.179,18) C
896220500	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO EM LIQUIDAÇÃO C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899000000	13	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP		(180.000,00)	17.924,18	47.924,18	(210.000,00)
899300000	13	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS		(180.000,00)	17.924,18	47.924,18	(210.000,00)
899310000	(19)13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(28.344,73) C	17.924,18	30.000,00	(40.420,55) C
899320000	(20)13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(151.314,32) C	0,00	17.922,30	(169.236,62) C
899330000	(21)13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(340,95) C	0,00	1,88	(342,83) C
				0,00	61.005.015,88	61.005.015,88	0,00

Juliana Sant'Anna Cardoso
Contadora
CRC-RJ 113175/0-9

Janderson Miranda
Diretor Fin. e Adm. FMIJ
Matr.: 41.675

Grego Augusto Rodrigues
Presidente da FMIJ
Matr.: 41.542

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação 429/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembléia Ordinária realizado no dia 08 de outubro do corrente ano, que decidiram na forma da Lei 7803/2006, parágrafo único do artigo 29 do Regimento Interno do CMPDCA, pela SUSPENSÃO do Registro no 078/01/2014- Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves- CENSE, com sede na Rodovia Campos/São Fidélis, Km 53, Itereré, Campos dos Goytacazes.

As razões que ensejaram a suspensão poderão ser obtidas pelo representante legal das entidades interessadas, na sede do CMPDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Novembro de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.099.000115-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, vem, pelo presente, tornar pública a decisão de **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação protocolada pela empresa **MEDTECH MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.273.498/0001-58, contra o edital da licitação epigrafada. A decisão, na íntegra, está anexada à plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.099.000115-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, vem, pelo presente, tornar pública a decisão de **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação protocolada pela empresa **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.880/0001-09, contra o edital da licitação epigrafada. A decisão, na íntegra, está anexada à plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade Pregão SRP nº 010/2024, na forma eletrônica, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12 de dezembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira



CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

IMTT

DOE SANGUE!
TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br